

**DADOS CONTRATANTE**Razão Social: **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** CNPJ: **07.674.855/0001-47** Insc. Estadual: **9099851969**  
Endereço: **RUA ARI JOSE VALLE** Bairro: **SAO JOAO** Cep: **82030025****DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO**Nome: **DANIEL PEREIRA DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **531.758.599-68** RG/IE:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
Cep:**DADOS CONDUTOR/MOTORISTA**Nome: **DANIEL PEREIRA DA SILVA**  
CPF: **531.758.599-68** RG:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF:  
Cep:**DADOS VEÍCULO**Veículo  
**M.BENZ/LS 1935 TRACAO CAMINHAO TRATOR**  
Placa  
**ACY0F00****COMPOSIÇÃO DO FRETE**

|                   |     |                 |
|-------------------|-----|-----------------|
| Valor Frete (+)   | R\$ | <b>6.000,00</b> |
| Pedágio (+)       | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Seguro (+)        | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Acréscimo (+)     | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Desconto (-)      | R\$ | <b>0,00</b>     |
| IRRF (-)          | R\$ | <b>0,00</b>     |
| INSS (-)          | R\$ | <b>0,00</b>     |
| SEST/SENAT (-)    | R\$ | <b>0,00</b>     |
| ISS (-)           | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Total Serviço (=) | R\$ | <b>6.000,00</b> |
| Adiantamento (-)  | R\$ | <b>4.200,00</b> |
| Saldo à Receber:  | R\$ | <b>1.800,00</b> |

**SERVIÇO CONTRATADO**Cidade Origem: **CERRO AZUL - PR** Qtd CT-e: **0**  
Cidade Destino: **PITANGA - PR** Qtd NF-e: **0**  
Valor Carga: **462.574,00** Qtd MDF-e: **1**  
Peso Carga: **10.000** Qtd Outros: **0**  
Tipo Carga:**OBSERVAÇÕES****TERMOS DO CONTRATO****OBRIGACOES DO SUBCONTRATADO:**

1. Prestar adequadamente os serviços de transporte de cargas, cumprindo as orientações emanadas da CONTRATANTE quanto as especificações do serviço a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatário(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissão da licença quando necessário e responsabilidade da CONTRATADO.

2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsável para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega

3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápida de que dispuser a ocorrência de qualquer acidente ou apreensão de mercadorias envolvendo a carga transportada

4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputável ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este deverá reembolsar integralmente os prejuízos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenação judicial ou administrativa, seja em razão de despesas administrativas, tais como contratação de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retenção de eventuais pagamentos por prestação dos serviços até o limite do ressarcimento

**DO SEGURO:**

1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciência que se encontra coberto pela apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.

2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veículo na apólice de seguro após emissão Cte quanto a cobertura em relação a terceiros, sempre que a relação comercial for continuada, a critério desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apólice, decorrente de fatos ocorridos em decorrência da prestação dos serviços. sob pena de, não o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolso a CONTRATANTE os prejuízos e despesas que eventualmente venha a suportar em razão de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.

**DAS ESTADIAS:**

1. Considera-se 24 Hrs para Carregamento e 24 hrs para Descarregamento, caso ultrapasse esse período será pago diária (R\$ 400,00), por cada 24 horas ou fração que a carreta ficar a disposição. Considera-se a cobrança também interrupções provenientes das responsabilidades do CONTRATANTE imposto neste Contrato.

**DO PAGAMENTO:**

1. O ADIANTAMENTO no valor de 70% será solicitado assim que o carregamento for concluído e este contrato for devolvido assinado, e o SALDO será efetuado com a entrega e envio das fotos dos comprovantes e canhotos devidamente assinados.

**ADIANTAMENTO SOMENTE SERA REALIZADO MEDIANTE ENVIO DO CONTRATO ASSINADO PELO CONTRATADO.**